



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 252, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Reajusta o piso salarial profissional dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Bom Jesus da Serra e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra-Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a reajustar os vencimentos básicos dos profissionais do magistério da rede pública municipal em 10,00% (dez por cento), incidentes sobre a tabela salarial de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra-Bahia, 09 de agosto de 2022.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal